



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## **PORTARIA Nº 2.431, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 03/2023*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Edital 03/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública em ocupar vagas de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro;

**CONSIDERANDO** existir aprovados no Processo Seletivo, Edital 03/2023;

**CONSIDERANDO** a observância dos limites impostos pela legislação, em especial pela Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos abaixo descritos para assumir o exercício das funções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria.

<b>Candidato</b>	<b>Cargo</b>	<b>Colocação</b>
Bruna Gabrielle da Gama	Téc. de Enfermagem	1ª colocada
Pâmela Andrade dos Santos Moreira	Téc. de Enfermagem	2ª colocada
Denise Aparecida Gonçalves	Téc. de Enfermagem	3ª colocada
Alessandra Franco de Azevedo	Téc. de Enfermagem	4ª colocada
Danielle Suzan Trindade	Téc. de Enfermagem	5ª colocada



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

Danielle Aparecida Cândida de Souza	Enfermeiro	1ª colocada
Carlos Vinícius Abreu	Enfermeiro	2º colocado
Fernanda Zanolli Abreu	Enfermeiro	3ª colocada
Pâmela Andrade Santos Moreira	Enfermeiro	4ª colocada
Thaís da Gama Eugênio Patto	Enfermeiro	5ª colocada

**Art. 2º** Os candidatos deverão assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da contratação, sendo que somente após esta data serão garantido o direito de remuneração.

**Art. 3º** Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, sito na Avenida Antônio Rocha, 291, Centro, dentro do prazo estipulado no art. 1º, munidos dos seguintes documentos, ressalvado o direito da Administração Pública exigir outros conforme a necessidade:

I - 1 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);

II - cópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;

III - cópia do Título de Eleitor e dos dois últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral que comprove estar em gozo dos direitos políticos;

IV - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;

V - cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se possuir, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;

VI - cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;

VII - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

- VIII - cópia do documento de identidade do cônjuge com fotografia, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- IX - cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório, ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares;
- X - cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 30 dias da nomeação), acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório. No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título “declaração de residência”, indicando detalhadamente o endereço onde reside;
- XI - cópia da certidão de nascimento e do CPF dos dependentes (filhos menores de 14 anos);
- XII - cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;
- XIII - declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (modelo a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG no ato da apresentação dos documentos);
- XIV - declaração de bens que constituem o seu patrimônio, atualizada até a data da posse;
- XV - número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVI - comprovante dos requisitos mínimos exigidos para o cargo;
- XVII - certidão judicial negativa criminal, comprovando não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública.

26 DE NOVEMBRO DE 1948

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 21 de dezembro de 2023

**Welder Marcelo Pereira**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

